



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-275, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.080.530/0012-04, com sede na Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Centro, Vitória-ES, CEP 29.015-110, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Espírito Santo, Sr. **PAULO CESAR HARTUNG GOMES**, portador do CPF nº 698.492.417-49 e Registro Geral nº 257.972, emitido em 15/03/1995, pela SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Convênio com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 10/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2013.00.121.742, e cláusulas e condições abaixo descritas:

Dois sinais manuscritos em azul, provavelmente assinaturas, localizados na parte inferior direita do documento. Um deles é uma assinatura mais elaborada e o outro é um símbolo mais simples.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 048/2013, a prorrogação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/01/2016**, da cessão da servidora **TATIANA RIBEIRO MENEZES**, portadora do CPF nº 768.086.027-00, matrícula nº 205610-67, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária – AE – Taquigrafia, do quadro de pessoal do CEDENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1 – Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 048/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 048/2013, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória-ES, 16 de dezembro de 2015

**SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**  
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do  
Estado do Espírito Santo

**PAULO CÉSAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado do Espírito Santo

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 048/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.00.121.742.**

**CEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**.

**CESSIONÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Espírito Santo **PAULO CESAR HARTUNG GOMES**.

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/01/2016**, da cessão da servidora **TATIANA RIBEIRO MENEZES**, portadora do CPF nº 768.086.027-00, matrícula nº 205610-67, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária – AE – Taquigrafia, do quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 048/2013.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 11 de janeiro de 2015.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

**PUBLICADO EM 14/01/16**